



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PARECER TÉCNICO – HABILITAÇÃO**

Em análise da documentação apresentada pela empresa **INSTALWATT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 01.135.165/0001-33**, passa-se ao exame técnico da documentação encaminhada, nos termos do Edital e seus anexos.

I – DO CONTEXTO PROCESSUAL

Após a fase de julgamento das propostas, na qual a empresa foi devidamente classificada por atender às exigências técnicas e econômicas previstas no instrumento convocatório, iniciou-se a etapa de habilitação, conforme rito estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.

A presente análise restringe-se à verificação do atendimento às exigências de habilitação técnica previstas no instrumento convocatório.

II – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Procedeu-se à análise integral da documentação apresentada pela empresa, nos termos das exigências previstas no Edital da Dispensa Eletrônica nº 006/2026.

Verificou-se o atendimento às exigências relativas à:

“11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A contratada e seu responsável técnico (Engenheiro Eletricista) deverão possuir registro junto ao CREA para as atividades descritas neste Termo de Referência, comprovados através da Certidão de Pessoa Jurídica da sede da licitante, válida na data de recebimento dos documentos.

- Comprovação de capacidade técnica operacional, através de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, que comprove a execução dos serviços compatíveis em características do objeto da licitação.”

A documentação conforme acima foi apresentada dentro do prazo estabelecido, encontrando-se válida e compatível com as exigências editalícias, não sendo constatadas irregularidades, pendências ou desconformidades.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

A análise foi realizada à luz dos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório, limitando-se às exigências nele previstas, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo.

III – DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

A documentação foi analisada à luz das exigências previstas no instrumento convocatório, não sendo constatada qualquer irregularidade, pendência ou descumprimento.

Nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a habilitação destina-se à verificação da capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do licitante, o que restou devidamente comprovado no presente caso.

Ressalta-se que a análise foi conduzida observando-se os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a habilitação deve se limitar às exigências expressamente previstas no edital, sendo vedada a criação de requisitos não previstos ou a flexibilização indevida de exigências previamente estabelecidas (Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário).

No presente caso, a empresa comprovou integralmente o atendimento às exigências estabelecidas.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, restou verificado que:

- A empresa apresentou todos os documentos exigidos no Edital;
- A documentação encontra-se válida e regular;
- Restou comprovada a habilitação técnica;
- Não há qualquer impedimento para a continuidade do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do Edital da Dispensa Eletrônica nº 006/2026, entendemos pela **HABILITAÇÃO** da empresa **INSTALWATT INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, por atendimento integral às exigências técnicas e econômicas previstas no instrumento convocatório.

Encaminha-se para prosseguimento do certame, com a adjudicação e demais atos subsequentes, observadas as disposições legais e editais.

Crea/RS 202387

Matrícula 15456